



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL Nº 23/2022/CAPES/PIBID – SUBPROJETO INTERDISCIPLINAR  
PIBID/PEDAGOGIA E LETRAS/UNIR/CAMPUS JORGE VASSILAKIS - GUAJARÁ-  
MIRIM – ALFABETIZAÇÃO CIENTÍFICA INTERDISCIPLINAR DE LEITURA COMO  
MEDIADORA DA FORMAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL DOCENTE  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS LICENCIANDOS – PIBID/UNIR**

Os Coordenadores de Área do Subprojeto “Subprojeto Interdisciplinar PIBID/Pedagogia e Letras, intitulado Alfabetização Científica Interdisciplinar de Leitura como Mediadora da Formação da Prática Profissional Docente, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR”, Prof. Me. Jacinto Pedro P. Leão e Profa. Dra. Avany Aparecida Garcia, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de 24 (vinte e quatro) vagas para bolsistas de iniciação à docência e 6 (seis) vagas para voluntários (não bolsistas) de iniciação à docência do referido programa (valor da bolsa R\$ 700,00), mais cadastro de reserva, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº 23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de Abril de 2022, Edital Nº 23/2022 - segunda chamada e demais legislações aplicáveis à matéria.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;

e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

## **2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

2.1. São atribuições dos bolsistas e voluntários de iniciação à docência:

I - participar das atividades definidas pelo projeto;

II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital (30h mensais);

III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e

VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas serão distribuídas conforme quadro a seguir:

| <b>Curso</b>          | <b>Vagas para licenciandos Bolsistas</b> | <b>Vagas para voluntários (licenciandos não Bolsistas)</b> |
|-----------------------|--|--|
| Pedagogia             | 04                                       | 02   |
| Letras                | 20                                       | 04   |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b> | <b>24</b>                                | <b>06</b>  |

3.2. A distribuição do número de vagas poderá ser alterada conforme necessidade do programa.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão individuais e gratuitas.

**4.2.** As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de 20 a 24/04/2023, por meio do preenchimento ficha de inscrição (devidamente, preenchida e assinada pelo candidato), a qual deverá ser enviada para [avany.garcia@unir.br](mailto:avany.garcia@unir.br)

**4.3.** Deverão ser entregue as cópias dos seguintes documentos, no dia entrevista, ou seja, no dia 26/04/2023:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

- c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- d) Comprovante de matrícula no curso de licenciatura;
- e) Histórico atualizado do curso de licenciatura; no caso de alunos do primeiro período, cópia do histórico escolar do ensino médio;
- f) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- e) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). **Não** serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq;
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1).

4.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

## **5. DOS REQUISITOS**

5.1. São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

- a - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- b - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- c - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- d - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- e - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

f- não acumular recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

5.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

5.3. Não há outras restrições ao vínculo empregatício, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

5.4. No caso de estudantes da Licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena, dadas as especificidades territoriais onde se localizam as escolas do campo, quilombolas e indígenas, admitir-se-á o vínculo empregatício ou estágio remunerado com a escola na qual serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

5.5. O aluno da licenciatura só poderá receber no máximo 18 bolsas pelo programa PIBID. Neste caso quem já participou anteriormente não poderá participar novamente, caso já tenha recebido o total de bolsas permitido.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será feita pelos Coordenadores de Área do Subprojeto Interdisciplinar PIBID/Pedagogia e Letras/UNIR/*Campus* Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim e três docentes do referido *campus*.

6.2. A seleção será realizada através de entrevista (com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos), no dia 26/04/2023, das 8h30 às 11h30, na sala nº 16 (bloco C), no *Campus Jorge Vassilakis* - Guajará-Mirim/UNIR. Resultado parcial da entrevista será divulgado no dia 27/04/2023, nos sites do DACE/Curso de Pedagogia ([www.pedagogiagm.unir.br](http://www.pedagogiagm.unir.br)) e do DACL/Curso de Letras (<https://letrasguajara.unir.br>).

6.3 Os candidatos aprovados deverão obter nota final maior de 70 pontos.

6.4. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;

6.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:

I – Candidato que possuir a maior idade;

6.6 As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação;

6.7 Após excedido o número de vagas para bolsistas do programa, as vagas para bolsistas voluntários serão preenchidas por ordem de classificação;

6.8 Os demais candidatos ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga, conforme disponibilidade ao longo da vigência do subprojeto;

6.9. A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelo discente de iniciação à docência voluntário aprovado na seleção. Após, havendo vagas, serão chamados os alunos aprovados do quadro de cadastro reserva;

6.10 A validade do cadastro de reserva é de maio de 2023 a abril de 2024.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Resultado parcial será divulgado no dia 27/04/2023, nos sites do DACE/Curso de Pedagogia ([www.pedagogiagm.unir.br](http://www.pedagogiagm.unir.br)), do DACL/Curso de Letras (<https://letrasguajara.unir.br>) e na página do PIBID ([www.pibid.unir.br](http://www.pibid.unir.br)).

7.2. O candidato aprovado e convocado deverá assinar o termo de compromisso até dois dias após o recebimento do link enviado pela CAPES no e-mail informado no ato da inscrição.

7.3. Para fins de recebimento da bolsa, os licenciandos selecionados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência do PIBID deverão possuir conta corrente ou digital (**não** pode ser conta poupança) em seu nome e, quando demandados, deverão informar esses dados bancários no sistema de bolsas da CAPES.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser entregues em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentada sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional, através do e-mail [pibid@unir.br](mailto:pibid@unir.br), no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado parcial. O Coordenador indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de dois dias úteis e divulgar a decisão.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão estabelecida para a referida seleção do subprojeto.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (DATA E HORÁRIO)

|                         |                |  |
|-------------------------|----------------|--|
| Inscrição               | 20 a 24/04/202 | As inscrições serão realizadas no período de 20 a 24/04/202, através do preenchimento da ficha de inscrição, a qual deverá enviada para <a href="mailto:avany.garcia@unir.br">avany.garcia@unir.br</a> - Homologação das inscrições: 25/04/2023. Divulgação nos sites do DACE/Curso de Pedagogia ( <a href="http://www.pedagogiagm.unir.br">www.pedagogiagm.unir.br</a> ) e do DACL/Curso de Letras ( <a href="https://letrasguajara.unir.br">https://letrasguajara.unir.br</a> ). |
| Seleção –<br>entrevista | 26/04/2023     | A seleção será realizada através de entrevista (com valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos), no 26/04/2023, 8h30 às 11h30, na sala nº 16 (bloco C), no Campus Jorge Vassilakis de Guajará-Mirim/UNIR. Resultado parcial da entrevista será divulgado no dia 27/04/2023, nos sites do   |

|                                       |                         |  |
|---------------------------------------|-------------------------|--|
|                                       |                         | DACE/Curso de Pedagogia (www.pedagogiagm.unir.br) e do DACL/Curso de Letras (https://letrasguajara.unir.br).   |
| Resultado Parcial                     | 27/04/2023              | Divulgação do resultado parcial nos sites dos departamentos DACE/Curso de Pedagogia (www.pedagogiagm.unir.br), do DACL/Curso de Letras (https://letrasguajara.unir.br) e do PIBID <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a> |
| Período para recurso                  | 28 e 29/04/2023         | Conforme item 8.1 deste edital   |
| Resultado Final                       | 02/05/2023              | Divulgação do resultado final nos sites do DACE/Curso de Pedagogia (www.pedagogiagm.unir.br), do DACL/Curso de Letras (https://letrasguajara.unir.br) e do PIBID <a href="http://www.pibid.unir.br">www.pibid.unir.br</a>                  |
| Início das atividades                 | 12/05/2023              |  |
| Cadastro na plataforma de bolsas SCBA | 03/05/2023 a 26/05/2023 |  |

Guajar -Mirim, 19 de abril de 2023.

  
Prof. Me. Jacinto Pedro P. Le o

Coordenador de  rea do Subprojeto Interdisciplinar PIBID/Pedagogia e Letras /UNIR/CGM  
Portaria n  29/2022/PROGRAD/UNIR

  
Profa. Dra. Avany Aparecida Garcia

Coordenadora de  rea do Subprojeto Interdisciplinar PIBID/Pedagogia e Letras /UNIR/CGM  
Portaria n  29/2022/PROGRAD/UNIR

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, discente do Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob matrícula N°: \_\_\_\_\_; residente na Rua: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, venho solicitar minha inscrição no Subprojeto Interdisciplinar PIBID/Pedagogia e Letras/UNIR/*Campus* Jorge Vassilakis - Guajará-Mirim-RO.

Outros dados:

E-mail: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de Expedição \_\_\_\_\_

Estado Civil \_\_\_\_\_

( ) Declaro estar de acordo com as normas explícitas no Edital PIBID/UNIR nº 23/2022 referente à seleção para bolsista de iniciação à docência e discentes não bolsistas de iniciação à docência /PIBID/UNIR.

( ) Declaro ter disponibilidade de dedicar 30 horas mensais, no período de vigência do programa, às atividades do PIBID, sem prejuízo às atividades discentes regulares;

( ) Declaro estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, conforme determinam o Portaria CAPES nº 83 de 27 de abril de 2022.

( ) Declaro não receber bolsa pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Guajará-Mirim/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)